

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 94ª SESSÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1981 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FADER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro e Antonio Carlos de Seixas Telles.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

43.135-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CDM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Sétimo Batalhão de Infantaria Blindado, de 27 de julho de 1981, que absolveu o Sd. Ex., PAULO ROBERTO MARQUES do crime previsto no art 187 do CPM. Advogado: Dr. W Jobim Neto. (SESSÃO SECRETA)

43.145-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: PAULO CESAR CAMIRO DOS SANTOS, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letras "a" e "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, de 07 de agosto de 1981. Advogado: Drª Telma Angélica Figueiredo. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a Sentença.

43.131-4-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTE: EGIDIO VIEIRA DE MOURA, Sd. Aer., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 240, § 12, do CPM, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CDM, de 27 de julho de 1981. Advogados: Drs. Adelcy M. R. Simões Corrêa Prudêncio e Estevam Cruz Macedo. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença.

43.169-3-Minas Gerais. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: DR VILSON VICENTE, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Sargentos das Armas, de 27 de agosto de 1981. Advogado: Dr. Dalto Villela Eiras. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a sentença apelada.

(Cont da Ata da 94ª Sessão, em 9 de dezembro de 1981)

APELAÇÃO

43.194-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Reynaldo Pello de Almeida. Pavisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: GILBERTO LUIZ MENDES, 3d. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, incisos I, II e III, letra "d", tudo do CPB. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 9 de setembro de 1981. Advogado: Dra. Lúcia Helena de Brito Queruz. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a sentença apelada.

DESAFORAMENTO

300-1-São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM solicita o desaforamento do processo referente ao Cb. Mar. JOSÉ CARLOS RODRIGUES ÁVILA para uma das Auditorias de Marinha da 1ª C.J.M. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deferiu o pedido para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM a que couber por distribuição.

Publica-se, a seguir, o resultado do processo julgado em sessão secreta no dia 2.12.81:

APELAÇÃO

42.910-7-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Sodinho. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 20 de novembro de 1980, que absolveu o 2º Sgt. Ex. HAMILTON GOMES CARDOZO dos crimes previstos nos arts. 205, § 2º, inciso I; 205, § 2º, inciso I c/c o art 30, inciso II; e 209, todos combinados com o art 70, inciso II, letra A, tudo do CPB. Advogado: Dr. Hélio Fernandes Rodrigues. - POR MAIORIA DE VOTOS o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a sentença e condenar o 2º Sgt. Ex. HAMILTON GOMES CARDOZO, por desclassificação, a um ano e seis meses de prisão, ex vi do disposto no art 37, parágrafo 1º e 2º c/c os artigos 205, 209, parágrafo 1º, 59 nº II e 69, tudo do CPB, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos, ex vi do art 84 do CPB, mediante as condições que constarão do Acórdão. Foram votos vencidos os Ministros ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, JOSÉ FRAGOMENTI e JOSÉ ALBERTO RIBEIRO que negaram provimento ao apelo do MP e confirmaram a sentença apelada.

A Sessão foi encerrada às 14.30 horas com os seguintes processos em mesa:

a) aguardando dec. de prazo:

Recurso Criminal 5.489-3(RP)-Aud/Oa. proc. 10/81-3

Petição Administrativa 52-7(JP)-3a./2a.

Apelação 43.198-7(JB/JF)-2a.Mar. proc. 522/81-1-Adv Alfredo A. Guarischi e Palma

(Cont da Ata de 94ª Sessão, em 9 de dezembro de 1981)

Apelação 43.095-2(JF/GG)-Aud/4a. proc. 21/80-4-Advs Ana Maria de Freitas Ede Oliveira e Carlos Antonio Fernandes de Oliveira (Julgamento marcado para o dia 14.12.81)
Apelação 43.127-6(JP/SF)-2a. Mar. proc. 06/80-5-Advs Alfredo A. Guarisechi e Palma e Paulo Lefèvre de A. Guimarães
Correição Parcial 1.246-0(RA)-Aud/12a. proc. 33/80-7-Adv Benedito de Jesus P. Tavares
Revisão Criminal 1.193-0(RA/JF)-Aud/5a. proc. 335/65-3-Adv Alcibíades Siqueira

b) aguardando publicação:

Apelação 43.050-4(JR/JF)-Aud/12a. proc. 01/79-4-Adva Hermínia Célia R. P. da Silva
Apelação 42.941-7(JP/RS)-3a./3a. proc. 17/80-0-Adv J. Jobim Neto
Recurso Criminal 5.460-5(JR)-Aud/7a. proc. 8/81-0-Advs Dorgi - val Terceiro Neto e Luiz José de Albuquerque Melo

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

09 DEZ 1981

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**